



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI N° 1.246/2022**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 83.700,00 (Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais), mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	2.600,00
3.3.90.14.00.00.1001	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	1.200,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>5.800,00</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA.	
3.3.90.30.00.00 – 1001	Material de Consumo	2.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.000,00</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASISSTENCIA SOCIAL	



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

<b>06.004.08.243.0009.6005</b>	<b>MANUTENÇÃO – CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
3.3.90.39.00.00.31934	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>TOTAL:</b>	
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
3.3.71.70.00.00.1001	Rateio pela Participação em consórcio público	26.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>26.400,00</b>
<b>06.004.08.244.0008.2080</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3.3.90.32.00.00.00.1001	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	40.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>40.500,00</b>
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3.3.90.39.00.00.31934	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS</b>	
3.1.90.11.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>83.700,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## **I – ANULAÇÃO:**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
3.3.50.43.00.00.1001	Subvenção Social	41.000,00
3.1.90.11.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS</b>	
3.1.90.13.00.00.1001	Obrigações Patronais	3.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3.3.90.30.00.00.1001	Material de Consumo	1.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>	<b>MANUTENÇÃO – CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
3.3.90.30.00.00.31934	Material de Consumo	5.000,00
3.1.90.11.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.800,00
3.1.90.13.00.00.1001	Obrigações Patronais	2.400,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>11.200,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001</b>	<b>Coordenação das Atividades de Assistência Social</b>	
<b>06.001.08.122.004.2072</b>	<b>Gestão da Secretaria de Assistência Social</b>	
3.3.90.39.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30.00.00.1001	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>83.700,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

---

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/11/2022)

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal